



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

CÓPIA

DECISÃO COREN-PB Nº 146, DE 13 DE MAIO DE 2024

Aprovação do Parecer Técnico/Consulta nº 002/2024 do Departamento de Fiscalização, relativo ao estágio obrigatório e não obrigatório e à responsabilidade do enfermeiro.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico/consulta de nº 002/2024 – Departamento de Fiscalização que trata sobre o estágio obrigatório e não obrigatório, bem como da responsabilidade do enfermeiro.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário na nongentésima quadragésima oitava reunião ordinária de plenário ocorrida no dia 10 de maio de 2024 e tudo o que consta no processo administrativo de nº 4990/23.


DECIDEM:


Art. 1º Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº 002/2024, do Departamento de Fiscalização, que trata sobre o estágio obrigatório e não obrigatório, bem como da responsabilidade do enfermeiro, cujo parecer encontra-se anexo a esta Decisão.

Parágrafo único. A consulente deverá ser comunicada sobre o teor do parecer mencionado, e a assessoria de comunicação deverá dar publicidade ao referido parecer.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB